



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA GDPG Nº 279/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo nº 01258/2018;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à Defensora Pública Dra. **HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG**, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal da Capital e em substituição por acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Demerval Lobão - PI, 02 (duas) folgas compensatórias em razão de sua atuação na 10ª Semana da Campanha Nacional Justiça pela Paz em Casa, **a serem gozadas nos dias 16 e 17 de maio de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2018.

  
**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
*Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí*